

**PORTARIA - SEMED - Nº185/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

**Art.1º-** Conceder **Licença para Tratamento de Pessoa da Família**, no período de **21/05/2025 a 21/08/2025 (90 dias)**, para o(a) servidor(a) **SEBASTIANA NASCIMENTO DE SOUSA**, portadora do RG nº XXXXXXXXXXX097-5, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X93-20, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada na E.M REINO INFANTIL, Matrícula nº **126**, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 21 de maio de 2025.

**Art.2º-** Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

**Art.3º** As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 101 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 101, § 2º, inciso I, do Estatuto dos Servidores de Capital do Norte, nas licenças concedidas por motivo de doença em pessoa da família, quando excedido o prazo de 3 (três) meses, e até o limite de 6 (seis) meses, o servidor terá sua remuneração reduzida em 1/3 (um terço), conforme previsto no referido dispositivo legal.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Capinzal do Norte - MA, 18 de junho de 2025.

**ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(PORTARIA 003/2025)